



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 276, de 03 de fevereiro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2010, no valor de R\$ 440.700,00 e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 250/2009, de 29/05/2009, e artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2010, no valor de R\$ 440.700,00 (quatrocentos e quarenta mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05- Secretaria de Educação Cultura e Desporto	RECURSOS
Unid. Orç.	001- Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	Vinculados
Função	12 – Educação	R\$
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental	
Programa	0057 – Caminho da Escola – FNDE	
Proj. /Ativ.	1074– Operações de Credito (Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar)	
Elemento	52 – Equipamento e Material Permanente	440.700,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto(s) específico(s), serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº. 250/2009, de 29 de maio de 2009, na proporção da efetiva arrecadação da referida Operação.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

§ 1º. Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º. O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º. Ficam incluídas nas Leis Municipais nº 0253/2009 e 0262/2009, que dispõem sobre o Plano Plurianual 2010/2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, respectivamente, para o exercício de 2010, a seguinte Ação:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Educação Cultura e Desporto

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA: 0057 – Caminho da Escola - FNDE

AÇÃO: Aquisição de ônibus para transportes escolares

PRODUTO: Ônibus adquirido

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 03 de fevereiro de 2010.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal